



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº	5314125	
Rubrica	0	Folha nº 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Dept)
Responsável pela demanda:

Objeto da futura contratação:

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA/SMAS/Nº
004/2025**

Aquisição de veículo tipo pick up, cabine dupla, zero quilômetro, emplacado e com seguro de 01(um) ano, através de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família.

Valor estimado da contratação:

R\$ 141.360,33

1. TIPO DO OBJETO:

Material permanente/equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Atividade: 013001.0812200292.086 - Gestão das Atividades do IGD Bolsa Família
Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 266000009999
Ficha: 287 NO VALOR DE R\$ 119.894,64 E O RESTANTE NA FICHA 266 SUPLEMENTANDO NA 260 FONTE 1500.

4. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação do objeto Aquisição de veículo tipo pick up, cabine dupla, zero quilômetro, emplacado e com seguro de 01 (um) ano, através de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família, é fundamental para garantir a eficiência e eficácia no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Primeiramente, é importante ressaltar que o Programa Bolsa Família tem como objetivo principal promover a inclusão social e a redução da pobreza, sendo essencial o fornecimento de um meio de transporte adequado para que os servidores responsáveis pela execução do programa possam realizar visitas domiciliares, entrega de benefícios, acompanhamento das famílias cadastradas, entre outras atividades.

Além disso, a aquisição de um veículo novo é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos profissionais envolvidos no programa, evitando possíveis problemas mecânicos e aumentando a agilidade no atendimento às demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º	52142
Rubrica	0
Folha n.º	03

Por outro lado, a realização do Pregão Eletrônico é uma prática comum e transparente no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o poder público.

Dessa forma, a contratação do veículo tipo pick up, cabine dupla, zero quilômetro, emplacado e com seguro de 01 (um) ano, através de Pregão Eletrônico, se faz necessária para assegurar a continuidade e a qualidade no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria das condições de vida dessas famílias em situação de vulnerabilidade social.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A seguir, apresentamos as especificações detalhadas dos serviços e quantitativos necessários para a aquisição do veículo tipo pick up, cabine dupla, zero quilômetro, emplacado e com seguro de 01(um) ano, através de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família:

1. Veículo tipo pick up:
 - Modelo: Cabine Dupla
 - Zero Quilômetro
 - Cor: Branco
 - Capacidade mínima para 5 passageiros
2. Emplacamento:
 - O veículo deverá ser emplacado no município de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Placas identificadoras devem estar de acordo com as normas e regulamentações de trânsito
3. Seguro:
 - Contratação de seguro automotivo com vigência de 01 ano
 - Cobertura mínima contra danos materiais e pessoais
4. Entrega:
 - A entrega do veículo deverá ser realizada em até 30 dias após a homologação do Pregão Eletrônico
 - A empresa vencedora deverá garantir a integridade do veículo durante o transporte até o destino final.

Com essas especificações e quantitativos, a solução proposta visa atender adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família, garantindo a qualidade e segurança do veículo adquirido.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
- 6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica,



Processo n.º	5314/25
Rubrica	Folha n.º 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

7.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.

7.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal Agente de Contratação ou compatível.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);

8.2. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;

8.3. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

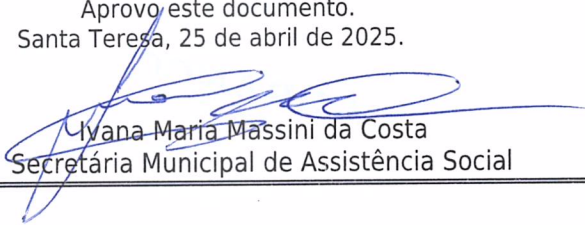
Processo n.º	5314/25
Rubrica	05

10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
Santa Teresa, 25 de abril de 2025.


Ivana Maria Massini da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social